

ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ Nº 12.083.291/0003-08 Tele fax (99) 3532-4651
Rua 13 de Maio, 06, Centro CEP: 65.945-000

www.cmarame.ma.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SUMÁRIO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 013/2021
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 014/2021
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 015/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME/MA

Portaria Nº 013/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nos termos dos Artigos 59, XI; 60 e 66 II – a, da Lei Orgânica do Município de Arame-MA, NOMEAR O Sr. **Marcus Vinicius dos Santos Pinto**, CPF **049.314.153-77** para o cargo de Auxiliar Administrativo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Arame-MA, 29 de março de 2021.

Sidnei Costa Barbosa
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME/MA

PORTARIA Nº 014/2021

O ORDENADOR DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e por sua vez, o terceiro membro substituirá o Secretário.

Art. 3º - A Comissão será composta de (03) membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário, e um terceiro membro.

NOME	CPF	VÍNCULO	CARGO
Marcus Vinicius dos Santos Pinto	049.314.153-77	Contratado	Presidente
Rosa Maria Pereira Albuquerque	476.571.543-49	Efetivo	Secretario
Maria Iralde Gonçalves Silva	961.173.623-15	Efetivo	Membro Suplente

Art. 4º - A investidura dos membros na Comissão Permanente de Licitação não excederá a um (01) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

Art. 5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete a Comissão:

- Adotar as providências preliminares ao processo licitatório; - Elaborar edital, anexando minuta de contrato;
- Comunicar aos órgãos interessados e legais;
- Providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso; - Expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- Apreciar a qualificação dos concorrentes;
- Receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;
- Julgar as propostas;
- Decidir sobre impugnações se recursos que porventura sejam feitos;
- Emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;
- Apreciar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, emitindo parecer para decisão do Ordenador de Despesas.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME – MA, 29 de Março de 2021.

Sidnei Costa Barbosa
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME/MA

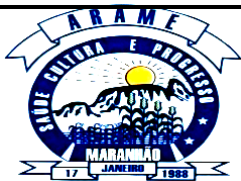
PORTARIA Nº 015/2021

O ORDENADOR DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros abaixo relacionados para operacionalização da modalidade licitatória pregão, na modalidade presencial e eletrônico na forma do Sistema de Registro de preços de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e modificações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 006/2017, Decreto 7.892 e Decreto 013/2020.

NOME	CPF	VÍNCULO	CARGO
Marcus Vinicius dos Santos Pinto	049.314.153-77	Contratado	Presidente
Rosa Maria Pereira Albuquerque	476.571.543-49	Efetivo	Equipe de Apoio
Maria Iralde Gonçalves Silva	961.173.623-15	Efetivo	Equipe de Apoio



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME
CNPJ N° 12.083.291/0003-08 Tele fax (99) 3532-4651
Rua 13 de Maio, 06, Centro CEP: 65.945-000

www.cmarame.ma.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Art. 2º - A Equipe de Apoio procederá aos seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a Legislação vigente.

Art. 3º - Nas licitações na modalidade pregão para aquisição bens e serviços comuns, compete ao Pregoeiro:

- Receber, examinar e decidir sobre as impugnações ao edital, comunicando o resultado aos interessados antes da sessão de julgamento, e prestar esclarecimentos a seu respeito;

- Esclarecer aos licitantes como os trabalhos irão ser conduzidos;

- Instaurar a sessão única de licitação; - Credenciar os licitantes interessados - Receber no início os envelopes com propostas e habilitação dos licitantes que pretenderem entregá-los na sessão;

- Promover a habilitação prévia dos licitantes, mediante análise de declaração formal;

- Realizar a aberturados envelopes-propostas, efetuando o exame dos conteúdos dos mesmos, sua adequação às especificações do edital, a análise de sua exequibilidade, efetuando, ao depois a classificação das propostas;

- Seleção, conforme critérios legais e editalícios, dos licitantes para a etapa de lances;

- Condução de etapa de lances, promovendo a escolha da proposta com lances de menor valor;

- Verificação da exequibilidade e aceitabilidade da proposta vencedora nos lances;

- Realização de negociações com o vencedor, se necessário; - Análise e julgamento da habilitação quanto aos documentos do licitante que ofereceu a melhor proposta, e eventualmente dos demais licitantes quando for necessário a abertura de seus envelopes de documentação;

-Elaboração da ata da sessão, relatando todas as ocorrências; - Orientação dos trabalhos da equipe de apoio; - recebimento, deferimento e exame dos recursos administrativos apresentados;

- Envio do processo administrativo à autoridade superior para adjudicação e homologação. Art.

4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. CÂMARA MUNICIPAL DE ARAME – MA, 29 de março de 202.

Sidnei Costa Barbosa
Presidente da Câmara Municipal